



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

Parecer nº: 1373/2013/CGM

Processo nº: 8985/2011/Sesau

Procedência: Gabinete/Sesau

Objeto: Solicitação de formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 446/2012/Loc-Sesau

Ao Gabinete,

Trata os autos da solicitação de formalização do 1º Termo de Aditivo ao Contrato 446/2012/Loc/Sesau, celebrado entre a **Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua**, e a **Sr. Venilson de Cristo Miranda**, originário do Processo nº 6985/2012/Sesau, e do **Termo de Dispensa de Licitação nº 031/2012 ASJUR/Sesau**, cujo objeto é a locação de imóvel urbano para fins não residenciais, situado na Município de Ananindeua/Pa, sito a Rua SN10, nº 49, Residencial Mururé, Conjunto Mururé, Icuí Guajará.

Sobre o que consideramos:

- 1) O objeto do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 446/2012**, é a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **31/07/2013**, conforme previsto na Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato.
- 2) Há possibilidade legal de prorrogação nos termos do **art. 57, da Lei nº 8.666/93**, havendo um acréscimo no valor do aluguel, de acordo com o índice IPCA do período, conforme previsto no Paragrafo Único, da Clausula Segunda, do Contrato principal.
- 3) A somatória do prazo de vigência do **Contrato nº 446/12**, e do seu aditivo está de acordo com o **art. 57, II, da Lei nº 8.666/93**.
- 4) Consta nos autos a Proposta de renovação de locação do imóvel, assinado pelo **Sr. Venilson de Cristo Miranda**, o Relatório de Visita, datado de **19 de junho de 2013**, assinado por **Helena Augusta dos Santos Andrade/ Organizações e Metodos**.
- 5) Esta inserido no processo o Parecer nº 139/2013 ASJUR/Sesau, assinado por **Barbara Mendes Carmona**, OAB/Pa nº 19.191, Diretora da ASJUR/Sesau, manifestando-se favoravelmente quanto a prorrogação da vigência contratual.



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

- 6) Esta presente o Termo de Autorização e justificativa assinada pelo **Sr. Marco Antonio Luz e Silva**, Secretário Municipal de Ananindeua, para realização do 1º **Termo Aditivo ao Contrato nº 446/2012 Loc/Sesau**, com prazo de vigência de 12 meses, sem prejuízo das providencias a serem adotadas pela Diretoria Administrativa quanto aos reparos que se fazem necessários no imóvel.

Não consta no processo a situação do contrato nº 446/2012, junto ao TCM/Pa, para fins de cadastro e legalidade.

Encaminhamos para providencias cabíveis.

Ananindeua, 02 de setembro de 2013.

Claudete Israel Alvarez
CONTROLE INTERNO